

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 267 - DE 09 DE JUNHO DE 1975

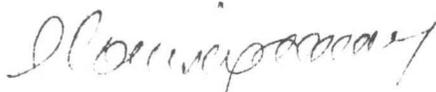
EMENTA:- Aprova o Curso de Aperfeiçoamento sobre "DI
REITO COMPARADO".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessão realizada nos dias 09 de junho e 1º de julho de 1975, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovada a realização do Curso de Aperfeiçoamento sobre "DIREITO COMPARADO" na forma do regulamento anexo que passa a integrar a presente Resolução.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em 09 de junho de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "DIREITO COMPARADO"

01. O Curso de Aperfeiçoamento em "Direito Comparado" destina-se a ministrar conhecimentos, no campo das Ciências Jurídicas, em nível superior ao de Graduação.
02. O Curso será ministrado sob a coordenação didático-científica do Departamento de Direito Privado e sob a responsabilidade do Professor Titular DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA.
03. O Curso compreenderá aulas teóricas, num total de 120 horas e desenvolver-se-á no período compreendido entre 02 de julho e 05 de agosto de 1975, segundo calendário anexo.
04. As aulas ministradas corresponderão a 8 (oito) créditos, que poderão ser reconhecidos para cursos de pós-graduação na área de Direito.
05. Serão aceitos para matrícula no Curso, até o limite de 50 vagas, graduados em Direito, obedecida a seguinte escala de prioridades:
 - a) auxiliares de ensino e colaboradores dos Departamentos de DIREITO PÚBLICO e PRIVADO;
 - b) outros docentes da UFPa.;
 - c) graduados em Direito não docentes.
06. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Sôcio - Eco nômico, em requerimento dirigido ao professor responsável pe lo Curso.
07. O Curso funcionará nas dependências do Centro Sôcio-Econômico, em horário diário, na forma do calendário anexo.
08. O Curso será ministrado abordando os seguintes aspectos:
 - evolução histórica da disciplina;
 - estrutura e fontes de direito;
 - análise sumária dos direitos contemporâneos, com base nas seguintes famílias: romano-germânica; common law; países di to socialistas; direitos religiosos e tradicionais cujo programa obedecerá o conteúdo discriminado em anexo.
09. A disciplina será lecionada pelo Professor JOSÉ FERNANDO NU NES BARATA, da Universidade de Coimbra (Portugal).
10. A verificação de aprendizagem será feita mediante avaliação de provas ou trabalhos escritos, a critério do responsável ' pelo Curso, de acordo com o estipulado no art. 68 do Regimen to Geral da UFPa.

11. Serão considerados aprovados os alunos que tiverem obtido no mínimo o conceito R (regular), e tiverem frequência igual ou superior a 70% das atividades do Curso.
12. Aos alunos aprovados, será conferido certificado na forma do art. 133, do Regimento Geral da UFPa.
13. Serão cobradas taxas de inscrição no valor de Cr\$-300,00 (trezentos cruzeiros) e de expedição do Certificado no valor de Cr\$-100,00 (cem cruzeiros), nos termos da Resolução CONSUN, nº 270, de 31.12.74.
14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo professor responsável, ouvido o Departamento de Direito Privado, se for o caso.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "DIREITO COMPARADO"

CALENDÁRIO E HORÁRIO

J U L H O

A G O S T O

| DIA | HORA |
|-----|-------|
| 2 | 16-20 |
| 3 | 16-20 |
| 4 | 16-20 |
| 5 | 08-12 |
| 7 | 16-20 |
| 8 | 16-20 |
| 9 | 16-20 |
| 10 | 16-20 |
| 11 | 16-20 |
| 12 | 08-12 |
| 14 | 16-20 |
| 15 | 16-20 |
| 16 | 16-20 |
| 17 | 16-20 |
| 18 | 16-20 |
| 19 | 08-12 |
| 21 | 16-20 |
| 22 | 16-20 |
| 23 | 16-20 |
| 24 | 16-20 |
| 25 | 16-20 |
| 26 | 08-12 |
| 28 | 16-20 |
| 29 | 16-20 |
| 30 | 16-20 |
| 31 | 16-20 |

| DIA | HORA |
|-----|-------|
| 1 | 16-20 |
| 2 | 08-12 |
| 4 | 16-20 |
| 5 | 16-20 |

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| HORAS DE AULAS | 120 horas |
| VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM | 4 horas |
| <u>T O T A L</u> | <u>124 horas</u> |

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM "DIREITO COMPARADO"

1 - DESPESAS:

| | |
|--|---------------------|
| a) Remuneração do docente à base de Cr\$125,00 a hora/aula, durante 120 horas | Cr\$-15.000,00 |
| b) gratificação da Coordenação | Cr\$- 1.000,00 |
| c) gratificação do Secretário | Cr\$- 300,00 |
| d) gratificação do Servente | Cr\$- 200,00 |
| e) Despesas de material de expediente | <u>Cr\$- 600,00</u> |
| S O M A | Cr\$-17.100,00 |

2 - RECEITA PREVISTA:

| | |
|--|-----------------------|
| a) Taxa de Inscrição a Cr\$-300,00 | Cr\$-15.000,00 |
| b) Certificado a Cr\$-100,00 | <u>Cr\$- 5.000,00</u> |
| S O M A | Cr\$-20.000,00 |

3 - SUPERAVIT A SER RECOLHIDO PELA UFPa..... Cr\$- 2.900,00